



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 052/2007

Dispõe sobre a criação do Curso de Bacharelado em Economia e Desenvolvimento Regional no Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº ECA-1119/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Bacharelado em Economia e Desenvolvimento Regional, no Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado da área de Ciências Humanas, da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso de Bacharelado em Economia e Desenvolvimento Regional deverá ser feita no prazo de 04 (quatro) anos e no máximo de 07 (sete) anos letivos, em regime seriado, com aulas de segunda a sexta-feira, no período noturno e terá duração de 3.668 (três mil e seiscentas e sessenta e oito) horas.

Art. 3º Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas no período noturno no Processo Seletivo de 2008.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Economia e Desenvolvimento Regional com especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 12 de setembro de 2007.

JOSÉ RUI CAMARGO
Vice-reitor
no exercício do cargo de Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de setembro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA